



Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Juína

LEI 425/96

"**CRIA O PERIMETRO URBANO DO DISTRITO DE TERRA ROXA**".

HILTON DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1 Fica criado o Perímetro Urbano do Distrito de Terra Roxa, constituídos pelas terras da atual área urbana a qual acresce-se, **AREA DE CHACARAS**. os seguintes Lotes Rurais.

N. 10 (dez), 11(onze) e 12 (doze) da Seção "B-2",

N. 69 (sessenta e nove) a 74 (setenta e quatro) da Seção "D".

N. 01 (um) a 11 (onze) e 15 (quinze) da Seção "E", todos do Projeto Juína - Juína/MT.

Art. 2 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposição em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Juína, Estado de Mato grosso, em 05 de Dezembro de 1996.


HILTON DE CAMPOS
Prefeito Municipal





RESOLUÇÃO nº. 006/89

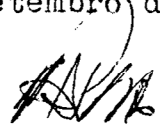
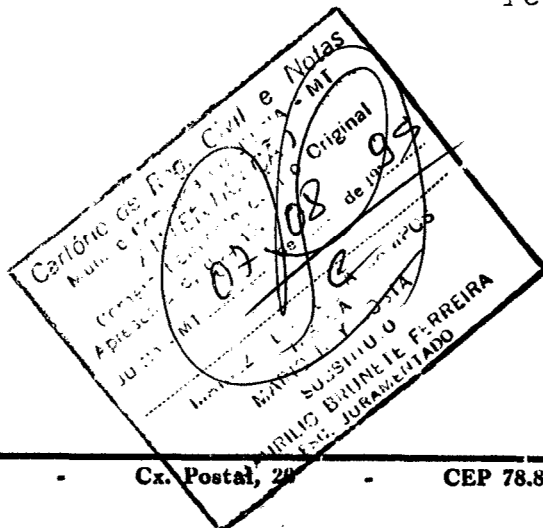
Anexo "I"

DISTRITO DE TERRA ROXAMEMORIAL DESCRITIVO

LIMITE TERRITORIAL:

.....:Tem como PONTO INICIAL a confluência da estrada AR-1 com a Estrada Rural ER-3, seguindo por esta até a divisa dos lotes 01 (hum) da Seção "I" com o Lote nº.01 (hum) da Seção "C" e por esta (divisa) até o fundo deste mesmo Lote e daí com os fundos dos Lotes (travessão) nº. 01 até o Lote 22 (vinte e dois), divisa com o fundo do Lote nº. 83 (oitenta e três) da mesma Seção "C" rumando daí pelos fundos dos Lotes 83 (oitenta e três) até o Lote nº. 67 (sessenta e sete) desta mesma Seção até a divisa desta com a Seção "H" (lote nº. 182), rumando daí pela divisa destas duas Seções até a junção das Seções "F" e "G" e por esta divisa de Seções até o seu final na junção angular dos Lotes nº. 161 (cento e sessenta e hum) da Seção "G" com o Lote nº. 213 (duzentos e treze) da Seção "F" rumando pela frente deste Lote e pela lateral do Lote nº. 234 (duzentos e trinta e quatro) da mesma Seção até o Rio Guaranã, daí rumando pela margem esquerda deste Rio até a Foz com o Rio Arimuanã e, pela margem direita deste, até a Foz do Rio 21 (vinte e hum) e, pela margem direita deste, até a Rodovia (Estrada) AR-1 e por esta até o PONTO INICIAL:.....

Juína-MT., em 19 de setembro de 1989.


Pedro Kazuo Shiota
Presidente



R E S O L U Ç Ã O nº. 006/89

Cria o Distrito de " TERRA ROXA " .

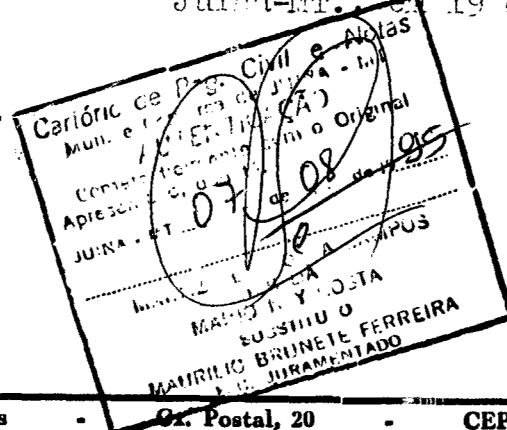
A CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO aprovou e eu, Presidente da Mesa Diretora PROMULGO a seguinte RESOLUÇÃO:

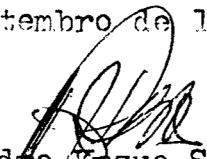
ART. 1º - De conformidade com os termos do Art. 6º da Lei complementar nº 28 de 18/11/1975 modificada pelo Art. 1º da Lei Complementar nº 39 de 10/09/1976, e de acordo com a Nova Constituição da República Federativa do Brasil, fica aprovada, pela presente RESOLUÇÃO, a criação do DISTRITO DE TERRA ROXA, com sede na localidade do mesmo nome, no prolongamento do caminho vicinal 03 do Projeto Juína com a denominação original de SUB-NÚCLEO.

ART. 2º - Fica aprovado o LIMITE TERRITORIAL DO DISTRITO DE TERRA ROXA constante do Anexo "I" e o LIMITE DO PERIMETRO URBANO, para todos os fins legais e tributários, constante do Anexo "II".

ART. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT., em 19 de Setembro de 1.989




Pedro Kizuo Shiota
Presidente

